



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Atas de registro de preço - Trimestral	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: ((19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS

PRESENTE PARA O FUTURO!

DECRETO Nº 2.217, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

(Estabelece horário de funcionamento dos serviços públicos municipais no período de festas natalina e de ano novo e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

considerando ser o Natal a data máxima da cristandade, tempo de paz, amor e união das famílias;

considerando o desejo de proporcionar aos servidores municipais maior convívio familiar na comemoração das festas natalina e do ano novo;

considerando, finalmente, que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias de festas natalinas e do Ano Novo, não afetarão o bom andamento dos serviços técnicos e administrativos,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018, respectivamente, vésperas do Natal e do Ano Novo, proporcionando, desta forma, maior convívio dos servidores com seus familiares e amigos.

PARÁGRAFO 1º - O expediente em todos os setores da administração direta e da autarquia municipal no dia 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, iniciará as 12:00 horas.

PARÁGRAFO 2º - Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços e as repartições em que, por sua natureza, necessitam ter funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de dezembro de 2018


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 3 de 11

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção - CONTRATADA: CENTRO COMERCIAL DEGASPARE LTDA EPP - CNPJ Nº. 56.565.146/0001-39 - Processo Administrativo nº. 7287/2017 – Pregão Presencial nº. 26/2018 - VALOR: R\$ 6.347,74, Nota de Empenho nº. 2791, de 05.11.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados para manutenção, reparos e consertos de veículos leves, pesados, utilitários e tratores e máquinas da Frota Municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais - CONTRATADA: MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - CNPJ Nº. 27.405.792/0001-30, Processo Administrativo nº. 7290/2017 – Pregão Presencial nº. 059/2018 - VALOR: R\$ 2.304,00, Nota de Empenho nº. 2790, de 05.11.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - CONTRATADA: EJM COMÉRCIO E ESPORTES LTDA ME - CNPJ Nº. 18.864.858/0001-60 - Processo Administrativo nº. 7111/2017 – Pregão

Presencial nº. 045/2018 - VALOR: R\$ 2.449,00, Nota de Empenho nº. 2731, de 05.11.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção - CONTRATADA: LC MERLOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNJ Nº. 13.153.385/0001-79, Processo Administrativo nº. 7287/2017 – Pregão Presencial nº. 026/2018 - VALOR: R\$ 2.672,65, Nota de Empenho nº. 2783, de 05.11.2018 e VALOR: R\$ 2.286,07, Nota de Empenho nº. 2784, de 05.11.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Aviso de Licitação

Comunicado – Pregão Presencial nº. 098/2018 - Processos nº. 4620/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de pó de café, café em grãos e açúcar cristal, para os diversos setores das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e dos Recursos Humanos e Gabinete, por 12 (doze) meses.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/12/2018, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 19/12/2018, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 4 de 11

Atas de registro de preço - Trimestral



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 032/2018
PROCESSO N.º 7105/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018
OBJETO: Fornecimento de Troféus e Medalhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por 12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: SILMARA GONÇALVES SUARES – TROFÉUS ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02.03.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05.03.2018 DATA DE ASSINATURA: 05.03.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.770,00

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 963.707.778-20 e do RG n.º 7.688.004-7-SSP/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SILMARA GONÇALVES SUARES – TROFÉUS ME**, com sede na Rua Batista Batistella, n.º. 121, A, Jd. Barão de Limeira, CEP: 13.487-015, na cidade de Limeira-SP, telefone (19) 3452-2979 – (**Banco Itaú – Agência 0279 – Conta Corrente 08.089-9**), inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 08.597.680/0001-84, Inscrição Estadual n.º. 417.281.289.112, (e-mail – ssill@terra.com.br), representada neste ato pela Sra. **SILMARA GONÇALVES SUARES**, brasileira, portadora do RG n.º. 26.587.544-4 e CPF/MF n.º. 192.065.158-61, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

2.1. DOS FORNECIMENTOS

Item	Descrição / Especificações Mínimas	Quantidade	Unid.	MARCA	P. Unit. R\$	P. total R\$
01	Troféu base de MDF em formato regular, medindo 20x10x2cm, na cor mogno envernizado, duas colunas superiores em formato de arco com uma placa em formato circular no centro, contendo uma moldura espelhada com sua devida gravação e logotipo. ALTURA 38 CM	35	UNID.	Micheletti	45,00	1.575,00
02	Troféu base de MDF em formato regular, medindo 20x10x2cm, na cor mogno envernizado, duas colunas superiores em formato de					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 5 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



	arco com uma placa em formato circular no centro, contendo uma moldura espelhada com sua devida gravação e logotipo. ALTURA 43 CM.	35	UNID.	Micheletti	65,00	2.275,00
03	Troféu base de MDF em formato regular, medindo 20x10x2cm, na cor mogno envernizado, duas colunas superiores em formato de arco com uma placa em formato circular no centro, contendo uma moldura espelhada com sua devida gravação e logotipo. ALTURA 52 CM.	35	UNID.	Micheletti	58,00	2.380,00
04	Troféu base de MDF em formato regular, medindo 20x10x2cm, na cor mogno envernizado, duas colunas superiores em formato de arco com uma placa em formato circular no centro contendo uma moldura espelhada com sua devida gravação e logotipo. ALTURA 56 CM.	40	UNID.	Micheletti	70,00	2.800,00
05	Troféu base de MDF em formato regular, medindo 20x10x2cm, na cor mogno envernizado, duas colunas superiores em formato de arco com uma placa em formato circular no centro contendo uma moldura espelhada com sua devida gravação e logotipo. ALTURA 65 CM.	40	UNID.	Micheletti	75,00	3.000,00
06	Troféu base de MDF em formato retangular, medindo 25x25 cm, na cor preta, com efeito granito na cor branca, contra-base em formato de cone, com as laterais bauladas, base mediana com quatro colunas douradas e ao centro uma estatueta da modalidade, base superior contendo um cone e taça de metal dourado. Gravados em moldura espelhada e logotipo. ALTURA 90 CM.	10	UNID.	Micheletti	230,00	2.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 6 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



07	Troféu base de MDF em formato retangular, medindo 25x25 cm, na cor preta, com efeito granito na cor branca, contra-base em formato de cone com as laterais bauladas, base mediana com quatro colunas douradas e ao centro uma estatueta da modalidade, base superior contendo um cone e taça de metal dourado. Gravados em moldura espelhada e logotipo. ALTURA 102 cm.	10	UNID.	Micheletti	260,00	2.600,00
08	Troféu base de MDF em formato quadrado medindo 35x35 cm, na cor mogno envernizado, contra-base em formato de cone com as laterais bauladas, base mediana em formato circular, com quatro arcos nas laterais e quatro estatuetas com jogadores, base superior em formato circular, contendo em cone dourado de metal e uma taça de metal fechada dourada acima com uma estatueta da modalidade. Moldura espelhada contendo a gravação e seus devidos logotipos. ALTURA 130 CM.	06	UNID.	Micheletti	430,00	2.580,00
09	Troféu base de MDF em formato quadrado medindo 35x35 cm, na cor mogno envernizado, contra-base em formato de cone com as laterais bauladas, base mediana em formato circular, com quatro arcos nas laterais e quatro estatuetas com jogadores, base superior em formato circular, contendo em cone dourado de metal e uma taça de metal fechada dourada acima com uma estatueta da modalidade. Moldura espelhada contendo a gravação e seus devidos logotipos. ALTURA 143 CM.	08	UNID.	Micheletti	470,00	3.760,00
10	Troféu base de MDF em formato quadrado medindo 35x35 cm, na cor mogno envernizado, contra-base em formato de cone com as laterais bauladas, base					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 7 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



	mediana em formato circular, com quatro arcos nas laterais e quatro estatuetas com jogadores, base superior em formato circular, contendo em cone dourado de metal e uma taça de metal fechada dourada acima com uma estatueta da modalidade. Moldura espelhada contendo a gravação e seus devidos logotipos. ALTURA 173 CM.	06	UNID.	Micheletti	500,00	3.000,00
11	Medalhas de metal dourada, formato circular medindo 7,5 cm de diâmetro, frente em alto relevo, com estampa de jogador resinado colorido. Gravação no verso, fita de cetim.	1000	UNID.	Micheletti	6,50	6.500,00
12	Medalhas de metal prateada, formato circular medindo 7,5 cm de diâmetro, frente em alto relevo, com estampa de jogador resinado colorido. Gravação no verso, fita de cetim.	1000	UNID.	Micheletti	6.50	6.500,00
13	Medalhas de metal bronzeada, formato circular medindo 7,5 cm de diâmetro, frente em alto relevo, com estampa de jogador resinado colorido. Gravação no verso, fita de cetim.	1000	UNID.	Micheletti	6,50	6.500,00
					Total	45.770,00

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da aquisição será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2018: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – 193-27.812.0024.33.90.30.15 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 8 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco Itaú – Agência 0279 – Cona corrente 08.089-9**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Esportes poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 9 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 10 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



- 11.2.1.a. Advertência;
- 11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;
- 11.2.2. Pela inexecução parcial:
 - 11.2.2.a. Advertência;
 - 11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 256

Página 11 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 05 de março de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

SILMARA GONÇALVES SUARES